LEI Nº 939, DE 07.10.1976.

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

JUAN PIO GERMANO, Prefeito Municipal de Esteio, no usa das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 50. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - A via pública existente entre os lotes número um e dois (1 a 2), da planta particular elaborada por Ângelo José Cauduro e Hermenegildo Luiz Cauduro, na Vila Aguiar, passará a denominar-se: "TRAVESSA FRANCISCO PRATO".

Parágrafo Único - Além do nome, e logo a baixo deste, constará das placas indicativas da referida travessa, os dizeres: "ANTIGO COMERCIANTE DE ESTEIO".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, em 07 de outubro de 1976.

Juan Pio Germano
Prefeito Municipal